

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
EDITAL Nº 6 – FUNPESP-EXE, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe abre processo seletivo para o cargo de Coordenador de Operações Financeiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela banca examinadora, composta minimamente por membros da Diretoria Executiva, da Gerência de Pessoas e da Gerência de Operações Financeiras.

1.2. Todas as etapas serão realizadas de forma *on-line* ou presencial, em Brasília-DF, e os candidatos selecionados não farão jus à ajuda de custo na participação das etapas deste processo seletivo.

1.3. As atividades do candidato selecionado serão exercidas na sede da Funpresp-Exe em Brasília-DF.

1.4. Para aprovação no processo, é necessário cumprir todos os requisitos mínimos especificados neste edital.

1.5. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

- i) Análise curricular; e
- ii) Avaliação comportamental e técnica.

2. REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO

2.1. A remuneração do cargo é de R\$ 19.409,00 (dezenove mil e quatrocentos e nove reais) mensais + benefícios.

2.2. Após 6 (seis) meses de ingresso e com aprovação prévia do Diretor da respectiva área, o profissional poderá aderir ao regime de teletrabalho, nos termos da Norma de Teletrabalho da Funpresp-Exe.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As principais atribuições do cargo são:

3.1.1. Monitorar e analisar tendências ou disfunções os mercados financeiros e de capitais, com o intuito de identificar os riscos e as oportunidades relativos às diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados;

3.1.2. Coordenar a execução das operações estratégicas, conforme as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, avaliados os riscos financeiros e oportunidades no tempo;

3.1.3. Coordenar a execução das operações táticas, conforme as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados, avaliando os riscos financeiros e oportunidades no tempo;

3.1.4. Coordenar a execução das operações de investimentos ou desinvestimentos de títulos e valores mobiliários em mercados primários ou mercados secundários, observando os critérios estabelecidos para definir os instrumentos e os demais parâmetros de negociação, além das diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados;

3.1.5. Executar estratégias de proteção com base em avaliações das principais tendências ou disfunções dos mercados financeiros e de capitais, observadas as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados;

3.1.6. Coordenar a execução do aluguel de títulos e valores mobiliários, consideradas as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores;

3.1.7. Selecionar e avaliar os prestadores de serviços necessários à negociação de instrumentos financeiros;

3.1.8. Monitorar os direitos e os fluxos de caixa resultantes dos ativos que compõem a carteira de gestão própria, inclusive de operações com participantes;

3.1.9. Consultar a conta corrente de liquidação de operações, mantida junto à custódia

centralizada da Fundação, e executar as operações necessárias, visando minimizar a quantidade de recursos no seu fechamento diário; e

3.1.10. Definir e realizar as alocações prévias e definitivas de ativos, posteriormente informando a área de controle de investimentos acerca de tais alocações.

4. REQUISITOS MÍNIMOS

4.1. Formação superior completa comprovada em Ciências Econômicas, Estatística, Matemática, Administração, Engenharia ou Ciências da Computação ou áreas afins.

5. CONHECIMENTOS EXIGIDOS

5.1. Experiência nos mercados financeiro e de capitais ou em previdência complementar fechada.

5.2. Experiência em cargo de gestão.

5.3. Conhecimento sólido em análise de mercado, gestão de investimentos e risco financeiro.

5.4. Experiência em desenvolvimento e implementação de estratégias de investimento.

5.5. Possuir pelo menos uma das certificações abaixo admitidas, para fins de habilitação:

Instituição Certificadora	Certificados
ANBIMA	CPA-20, CEA, CFG, CGA e CGE
ANCORD	Agentes Autônomos de Investimento – AAI
APIMEC	CNPI, CNPI-P e CGRPF-I
CFASB	CFA
FGV	FGV – Previdência Complementar
ICSS	Profissional de Investimentos e Prova de Gestão de Investimentos - PGI
PLANEJAR	CFP

6. CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS

6.1. Experiência na execução e/ou gestão de investimentos em entidades de previdência complementar fechada.

- 6.2. Curso de especialização em uma das seguintes áreas: Finanças, Mercado de Capitais, Economia, Econometria ou Previdência.
- 6.3. Proficiência em *softwares* de análise financeira e pacote office.
- 6.4. Experiência em selecionar e avaliar prestadores de serviços necessários à negociação de instrumentos financeiros.
- 6.5. Experiência na negociação de ativos financeiros.
- 6.6. Experiência com linguagens de programação de código aberto.
- 6.7. Conhecimento em regulamentações e práticas de previdência complementar.
- 6.8. Experiência em cargos de liderança em instituições financeiras, empresas de previdência complementar ou áreas de investimento.
- 6.9. Requisitos comportamentais: senso analítico, raciocínio lógico e pensamento estruturado; criatividade e facilidade de absorção de novos conhecimentos; priorização e organização de tarefas e documentação; flexibilidade e resiliência; proatividade e postura propositiva, com foco na melhoria de processos; visão sistêmica e estratégica; e adaptabilidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Toda comunicação durante as etapas do Processo Seletivo será realizada pelo endereço eletrônico informado pelo candidato, sendo de responsabilidade do postulante ao cargo o acompanhamento e verificação constante do e-mail;
- 7.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a candidatura e a designação do candidato, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas informações encaminhadas pelo formulário de cadastro via *link* de inscrição, inclusive anexos e documentos enviados junto ao mencionado formulário ou por e-mail ao longo do processo seletivo;
- 7.3. Ao enviar seu currículo, você estará ciente e de acordo em disponibilizar seus dados pessoais para o processo de recrutamento e seleção da Funpresp-Exe, que serão utilizados com a finalidade exclusiva de atender ao processo seletivo.

8. INSCRIÇÃO

8.1. Os interessados que possuem perfil e requisitos mínimos compatíveis com o cargo podem encaminhar o currículo no período de 12 a 25 de março de 2024 (segunda-feira), até às 23h.

8.2. O candidato fará sua inscrição através do *link* abaixo do *Google Forms* e anexará o currículo atualizado com as informações solicitadas no Edital, a fim de atender aos critérios de elegibilidade para etapa de triagem curricular.

<https://forms.gle/Dd3oQ3aXf3iXzi6f7>

8.3. Serão considerados somente os currículos enviados pelo formulário indicado no *link* acima e dentro do prazo estipulado.

8.4. Para mais informações, entre em contato pelo e-mail psg.gepes@funpresp.com.br.